



LICKS Associados

**INFORMATIVO LICKS ASSOCIADOS
MAIO/2022**

MW BARROSO SILK SCREEN

Tanto no Incidente de Desconsideração da Personalidade Jurídica (0273995-64.2017.8.19.0001) quanto na Ação de Cobrança em fase de execução de sentença (nº 0193488-97.2009.8.19.0001), foi proferida sentença de procedência dos pleitos da Massa Falida para atingir os bens do ex-sócio doados aos seus herdeiros durante o período suspeito da falência, o que ocasionou esvaziamento patrimonial.

Entretanto, os requeridos, portanto, herdeiros do falecido sócio, ingressaram com recursos a fim de modificar a decisão, razão pela qual, o feito principal segue aguardando o resultado definitivo dos feitos secundários para que possa, então, seguir com seu andamento.